



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 252/2022 Projeto de Lei nº 37/2022 (Autoria: Vereador Ricardo Prado)

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, festividades religiosas, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 37/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, ficam instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, festividades religiosas.

**Art. 2º** As festividades serão realizadas anualmente em nosso município nas seguintes datas: Dia **22 de maio**: Festejos de Santa Rita de Cássia; Dia **27 de junho**: Festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Dia **26 de julho**: Festejos de Sant'Ana; Dia **27 de novembro**: Festejos de Nossa Senhora das Graças; Dia **08 de dezembro**: Festejos de Nossa Senhora Imaculada Conceição e Dia **13 de dezembro**: Festejos de Santa Luzia.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de junho de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de junho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



